

Município de Reguengos de Monsaraz

Edital nº 06/EDC/2025

Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso das competências previstas na alínea b) do nº1 do artigo 35.º da Lei nº75 /2013, de 12 de setembro, torna público que, nos termos do respetivo Regulamento se encontra aberto, de 06 a 24 de outubro 2025 o concurso para atribuição de 40 bolsas de estudo, no montante de € 150.00 mensais cada, para frequência de estabelecimentos do Ensino Superior Público, durante o ano letivo 2025/2026.

1. Só podem requerer a Bolsa de Estudo os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Que estejam matriculados em Estabelecimento de Ensino Superior Público no 1.º e 2.º ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciatura, com ou sem mestrado integrado, no ano letivo para que requer a Bolsa;
- b) Que residam no Concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos, dois anos;
- c) Pertencam a um agregado familiar que possua um rendimento per capita igual ou inferior à Retribuição Mínima Mensal (RMMG) em vigor no início do ano civil a que respeita a candidatura, calculado de acordo com o disposto do artigo 13.º do presente Regulamento;
- d) Que não possuam já habilitação equivalente àquela que pretendam frequentar;
- e) Ter as suas obrigações financeiras perante o Município de Reguengos de Monsaraz regularizadas.

2. Ao estudante que esteve matriculado em Estabelecimento de Ensino Superior no ano letivo anterior àquele para que requer a Bolsa, é exigido que nesse ano letivo tenha tido aproveitamento escolar.

O pedido para atribuição de Bolsas de Estudo é formulado mediante Requerimento tipo a fornecer pelos serviços de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz e nos seus serviços *online* em [https:// www.cm-reguengos-monsaraz.pt](https://www.cm-reguengos-monsaraz.pt), devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou pelo Encarregado de Educação, quando o estudante for menor, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Apresentação dos documentos de identificação civil (bilhetes de identidade, cartão de cidadão ou certidão de nascimento) para verificação dos dados introduzidos no formulário de candidatura;
- b) Apresentação do cartão de contribuinte, caso não seja titular de Cartão de cidadão;
- c) Atestado de residência do agregado familiar, a emitir pela Junta de Freguesia da área de residência respetiva, com a antecedência de emissão máxima de um mês face à data da candidatura, onde se ateste o tempo de residência no concelho;
- d) Certificado de constituição de agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária ou pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
- e) Certificado de matrícula emitido pelo Estabelecimento de Ensino Superior;
- f) Documento comprovativo do aproveitamento escolar no ano letivo anterior;
- g) Documento comprovativo do último salário mensal e/ou outros rendimentos do agregado familiar;
- h) Fotocópia da declaração de IRS referente ao ano civil anterior;
- i) Fotocópia da nota de liquidação do IRS referente ao ano civil anterior;
- j) Declaração emitida pelo Centro Distrital da Segurança Social da área de residência, comprovando a situação de doença ou desemprego de um dos membros ativos do agregado familiar, da qual conste o montante do subsídio auferido, com indicação do início e do termo e, na falta desta, declaração emitida pelo Centro de Emprego que confirme esta situação, se aplicável;
- k) Documento comprovativo de benefícios de bolsas ou subsídios equivalentes concedidos por outra instituição, no qual deve constar o respetivo montante, ou de que não recebe outras bolsas ou subsídios;
- l) Revogado.
- m) Fotocópia do recibo da renda do mês imediatamente anterior ao da apresentação do Requerimento, ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para habitação própria. No caso de não pagar renda ou empréstimo à habitação, o candidato deverá entregar uma declaração sob compromisso de honra na qual ateste que não paga renda ou que não tem empréstimo à habitação;

n) Documento comprovativo da média de acesso ao Ensino Superior.

2. O requerimento para atribuição de bolsas de estudo deve ser apresentado dentro do prazo de apresentação da candidatura, diretamente no Serviço de Educação ou remetido por correio, através de carta registada para a seguinte morada: Município de Reguengos de Monsaraz – Serviço de Educação, Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, ou para o seguinte endereço eletrónico: bolsas.esuperior@cm-reguengos-monsaraz.pt.

3. Os candidatos poderão ainda anexar todos os elementos adicionais que considerem necessários à apreciação da sua situação económica e familiar.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município.

Reguengos de Monsaraz, 03 de outubro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

[ER]